

**PORTARIA Nº 1113 /2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 1116/2023 constante no Processo Administrativo n.º 2023.07.23290P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA JOANA RODRIGUES ALVES**, cf. Certidão de Óbito nº 0056231-30; aposentada/IPMB/PMB, matrícula nº 1886193-026, CPF: 397.340.802-53; a seu cônjuge **RAIMUNDO ANTÔNIO LOUREIRO ALVES**, CPF: 237.260.752-91; consoante disposto nos art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 4 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.360,10** (um mil trezentos e sessenta reais e dez centavos);

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em 18/04/2023.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por tempo indeterminado, nos termos do art. 10, VII, “b”, item 6, da Lei Municipal nº 9.448/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de novembro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB